



Imprensa Oficial

da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 4 de janeiro de 2017 - nº 1849 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, PROCESSO Nº 40.771/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 40.668/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO Nº 40.401/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 09/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, PROCESSO Nº 39.422/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, destinados ao consumo dos animais apreendidos pelo CCZ, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 38.089/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas às pessoas em tratamento com AIDS e Tuberculose, moradores de Atibaia, aderentes ao tratamento e em situação de risco social, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA**

DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2017 ÀS 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 40.167/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas – lista 10/2016, destinadas ao uso nas Unidades da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PROCESSO Nº 39.901/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 20A/2016, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, PROCESSO Nº 38.090/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pães, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 36.634/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado a realização de exames hematológicos e sorológicos da Rede Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2017 ÀS 08h30m.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, PROCESSO Nº 41.158/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 08/2016, destinados ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2017 ÀS 08h30m.**

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PROCESSO Nº 40.672/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com comodato de equipamento, destinado ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 09hs dia 17 de janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, PROCESSO Nº 40.207/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e remoção de redutores de velocidade (lombada), com sua devida sinalização vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 09hs dia 19 de janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.**

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de Janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 38.092/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/16

Objeto: registro de preços para eventual

Poder Executivo

aquisição de uniformes, destinados ao uso da Coordenadoria Especial de Defesa Civil, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 223/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: A. M. WELLER CONFECÇÕES, LOTE 01: item 01 (R\$ 130,00), item 02 (R\$ 130,00), item 03 (R\$ 130,00), item 04 (R\$ 130,00), item 05 (R\$ 130,00), item 06 (R\$ 130,00), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais); LOTE 02: item 01 (R\$ 70,00), item 02 (R\$ 70,00), item 03 (R\$ 70,00), item 04 (R\$ 70,00), item 05 (R\$ 70,00), item 06 (R\$ 70,00), item 07 (R\$ 70,00), item 08 (R\$ 70,00), item 09 (R\$ 77,33), item 10 (R\$ 77,33), item 11 (R\$ 77,33), item 12 (R\$ 77,33), item 13 (R\$ 77,33), item 14 (R\$ 77,33), item 15 (R\$ 77,33), item 16 (R\$ 77,40), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 22.100,20 (vinte e dois mil, cem reais e vinte centavos); LOTE 03: item 01 (R\$ 290,00), item 02 (R\$ 290,00), item 03 (R\$ 290,00), item 04 (R\$ 290,00), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais); WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, LOTE 04: item 01 (R\$ 330,00), item 02 (R\$ 330,00), item 03 (R\$ 330,00), item 04 (R\$ 330,00), item 05 (R\$ 330,00), item 06 (R\$ 330,00), item 07 (R\$ 330,00), item 08 (R\$ 330,00), item 09 (R\$ 330,00), item 10 (R\$ 330,00), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Coordenadoria Especial de Defesa Civil, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 39.894/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/16

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições no Restaurante Popular de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 087/16, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - SHA COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 pelo valor unitário do item de R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de sua proposta R\$ 2.700.390,00 (dois milhões, setecentos mil, trezentos e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 03 de janeiro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N.º 22.063/16. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/16. OBJETO: Contratação de empresa para a efetivação dos serviços conclusivos da investigação preliminar completando o estudo de avaliação ambiental do aterro do bairro de Caetetuba, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA que ofertou o valor global de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

DESPACHO

PROCESSO Nº 18.078/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO.** Vistos., **ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 230/16, pelo que, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO – EIRELI – EPP** e **ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA – EIRELI – EPP** e **MANTENHO** inalterada a

decisão de desclassificação das recorrentes para os lotes 02, 03 e 04. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 03 de janeiro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

COMUNICADO ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.838/16 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/16. Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança em eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 28/12/2016, edição Nº 1848, foi equivocada quando declaramos deserção do objeto deste pregão. Assim sendo, o texto que descreve, na íntegra, a homologação segue abaixo: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 082/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP**, para o lote 01, no valor global estimado de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), sendo o valor unitário do item R\$ 21,80; para o lote 02, no valor global estimado de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário do item R\$ 24,80. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 03 de janeiro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações -

Poder Executivo

Processo nº 41.784/2015 - Pregão Eletrônico nº 004/16 - Em relação a autorização de fornecimento nº 5.014/16, referente a aquisição de dispositivos de infusão, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 148/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 04/01/2017 (quarta-feira) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – 03 de janeiro de 2017

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 14.050/13 – Pregão Presencial nº 028/13 – 12º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 047/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Comercial João Afonso Ltda - Objeto: troca de marca do item 08 – Assinatura: 26/12/16.

Processo nº 12.043/09 – Dispensa nº 007/09 – 9º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 076/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda. - ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R\$ 21.000,00 - Assinatura: 16/12/16.

Processo nº 19.549/15 – Chamada Pública nº 002/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 096/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses - Assinatura: 26/12/16.

Secretaria de Administração, 03 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 42.508/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4260
INTERESSADO: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 005/17 de 02/07/2017

PROCESSO: N.º 42.583/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO

GERAL DE FORNECEDORES N.º 4261
INTERESSADO: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 006/17 de 02/07/2017

Atibaia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 38.249/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: GENOVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
JULGAMENTO: ATA n.º 001/17 de 02/01/2017

PROCESSO: N.º 38.747/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA n.º 002/17 de 02/01/2017

PROCESSO: N.º 38.991/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: SOMPO SEGUROS S.A.
JULGAMENTO: ATA n.º 003/17 de 02/01/2017

Atibaia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 032/2016 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n.º: 99/2017
CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras.

RECURSOS FINANCEIROS:
R\$30.080.400,00 (trinta milhões, oitenta mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016
VIGÊNCIA: 31/08/2017
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n.º: 304.202.308-74, Lauro Takao Watanabe, CPF n.º 008.522.908-37.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da Instrução nº 02/95, item II, do TCEP, NÃO HOUVE alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Atibaia, 28 de Dezembro de 2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/16 de 29 de Dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 08/16 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica retificado o seguinte dispositivo integrante do Edital de Lançamento de Contribuição de Melhorias nº 08/16 de 01 de Novembro de 2016:

“9.2 Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 10/02/2017, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R\$ 3,0839, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) UVRM - (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.).”

Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital de Lançamento de Contribuição de Melhorias nº 08/16.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 29 de Dezembro de 2016.

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

Poder Executivo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11/16 de 29 de Dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 09/16 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica retificado o seguinte dispositivo integrante do Edital de Lançamento de Contribuição de Melhorias nº 09/16 de 07 de Novembro de 2016:

“6.2 Em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 10/02/2017, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R\$ 3,0839, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) UVRM - (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.).”

Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital de Lançamento de Contribuição de Melhorias nº 09/16.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 29 de Dezembro de 2016.

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

EDITAL DE MULTA

Autuada: THAUEDISA
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo nº: 42152/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1570

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1570 – MULTA** - no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 20/12/16, pela

queimada em lote urbano sito na Av. Prof. Antônio Júlio de Toledo G. Lopes, s/nº – lotes 234 a 236 da quadra “PGDV” – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO

AUTUADO: DIEGO DE PAULA CAMARGOS

Referente ao Processo: 42145/16.JP37551/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1571

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1571 – MULTA** – no valor de **600 UVRM's** (seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 20/12/16, aplicada por não atendimento ao notificado em AIAM nº 1549 de 03/11/16 por execução de terraplenagem sem devidas licenças, no imóvel sito na Rua dos Hibiscos, nº 265 – lote 151 da quadra 05 - Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea “b” cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado(a) a regularizar o passivo no prazo de 15(quinze) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: NURIA TORRENTS

Processo nº: 41857/16

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1569

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1569 – MULTA** - no valor de **225 UVRM's** (duzentas e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 19/12/16, pela supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença em imóvel sito na Alameda das Espatódias, s/nº – lote 14 da quadra “B” – Chácara Pedra Grande, o que constitui infração nos termos do artigo 15, inciso I, § 1º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a celebrar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para compensação do dano ambiental causado no mesmo prazo. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.712/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **MARIA AMELIA SAKAMITI RODA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.288.231-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.486.528-93, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Saúde**, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 22 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

PORTARIA Nº 01/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.270.960-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.062.728-70, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças**, sem perceber o subsídio e as demais vantagens inerente ao cargo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 02/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.710.531-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.857.518-95, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Administração**, revogando-se a Portaria nº 1.397/2016 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 03/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 04/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LINCOLN PEREIRA XAVIER**, portador da cédula de identidade RG nº 24.808.589-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.574.288-06, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Comunicação**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 05/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALESSANDRO SABELLA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.753-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.762.358-06, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Cultura e Eventos**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 06/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **SILVIO RAMON LLAGUNO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.893.271-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.013.568-09, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 07/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.755-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.782.478-80, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 08/2017 - SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, Interinamente

O Sr. MARIO SERGIO CORRADINI, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.117 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.078-48, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Vias Públicas, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Infraestrutura**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 09/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. JOSE RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.003.173-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.515.848-57, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Relações Institucionais**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 1.147/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 10/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. CLAUDOMIRO ROMANO, portador da cédula de identidade RG nº 20.294.001-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.098.268-30, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Cidadania**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 1.223/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 11/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 12/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. MARCOS HENRIQUE DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimes da CLT no emprego de **Escriturário Especializado**, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Emprego e Renda**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 13/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. GEORGINA APARECIDA PITOCO PINIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.687.403-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 821.510.328-68, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial da Mulher**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 14/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. ERNESTO CARLOS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 9.715.757-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.775.158-55, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Defesa Civil**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

PORTARIA Nº 15/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **CELIO CARDINALLI**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.532-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.158-67, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial IV**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 16/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.798.103-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.577.128-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Planejamento**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 17/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *Interinamente*

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Ouvidor do Município**, no Gabinete do Prefeito, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 18/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.728/2016 - SRH, publicada na Edição nº 1848 - Ano XX, de 28 de dezembro de 2016, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 19/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALMIR BUENO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.286.146-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.851.038-79, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Habitação de Interesse Social**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 20/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.547.477-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.867.998-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, **para ocupar**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Segurança Pública, cumulando interinamente, o cargo de agente político de Secretário de Transportes e Trânsito**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 21/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARIO YASSUO INUI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.202.275 e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.484.068-68, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Agropecuária e Abastecimento**, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Processo nº 42610/2016

PORTARIANº 3.856-GP de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Marcos Henrique de Melo - Titular
Messias Camilo dos Santos Junior - Suplente

MEMBROS

Regiane Fátima de Moraes – Titular
Nerci Aparecida Barbosa – Suplente
Jaile Donizete dos Santos – Titular
Michael César de Freitas - Suplente

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 42610/2016

PORTARIANº 3.857-GP de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Marcos Henrique de Melo - Titular
Messias Camilo dos Santos Junior - Suplente

MEMBROS

Regiane Fátima de Moraes – Titular
Nerci Aparecida Barbosa – Suplente
Jaile Donizete dos Santos – Titular
Michael César de Freitas – Suplente

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 41328/2016

PORTARIANº 3.858-GP de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Bem Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Maria Valéria Libera Colicigno - Titular
Cássio Ohira - Suplente

MEMBROS

Celso Akio Maruta - Titular
Adriano Henrique Zanon - Titular
Lucimara Aparecida Pinheiro - Suplente

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 41328/2016

PORTARIANº 3.859-GP de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Bem Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Maria Valéria Libera Colicigno - Titular
Cássio Ohira - Suplente

MEMBROS

Celso Akio Maruta - Titular
Adriano Henrique Zanon - Titular
Lucimara Aparecida Pinheiro - Suplente

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. Nº 703/2015

DECRETO Nº 8.104

Poder Executivo

de 03 de janeiro de 2017.

FIXA competência para assinatura de cheques, pagamentos eletrônicos, transferências eletrônicas, DOC e TED.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Os pagamentos eletrônicos, transferências eletrônicas, DOC, TED e cheques de emissão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Atibaia – FUMCAD, serão necessariamente assinados por duas autoridades do Município em consonância com as escalas de valor abaixo:

Até R\$ 15.000,00

- Gerente da Divisão de Tesouraria
- Diretor do Departamento de Finanças

Acima de R\$ 15.000,00

- Gerente da Divisão de Tesouraria
- Secretário de Planejamento e Finanças

Art. 2º As transferências bancárias para a mesma titularidade das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Atibaia – FUMCAD serão assinadas pelas seguintes autoridades do Município:

- Gerente da Divisão de Tesouraria
- Secretário de Planejamento e Finanças

Art. 3º Resgates e aplicações financeiras, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques e liberação de arquivos de pagamentos, serão solicitados em conjunto de duas das autoridades do Município abaixo:

- Gerente da Divisão de Tesouraria
- Diretor do Departamento de Finanças
- Secretário de Planejamento e Finanças

Art. 4º O Prefeito Municipal comunicará, por ofício, aos Bancos com os quais a Prefeitura mantém contas, os nomes e a identificação dos ocupantes dos cargos indicados neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Nº 7.616 de 25 de Agosto de 2015 e 8.103 de 28 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

**ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,
aos 03 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(Proc. Nº 184/2017)

**DECRETO Nº 8.105
de 03 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 SUBVENÇÃO A SANTA CASA
627 – 24.400.10.302.0054.2.130.335043.01.3
0000R\$ 3.252.000,00**

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2131 ATENDIMENTO SANTA CASA/OS
628 – 24.400.10.302.0054.2.131.339039.01.30
0000R\$ 1.362.000,00**

**2135 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
640 – 24.400.10.302.0056.2.135.339039.01.30
0000R\$ 1.890.000,00**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,
aos 03 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(Proc. Nº 184/2017)

**DECRETO Nº 8.106
de 03 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.507.335,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 2.507.335,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 COORDENADORIA ESP DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENTAÇÃO,
1009 RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES(INFRAESTRUTURA URBANA)
63 – 11.300.15.451.0008.1.009.449051.05.000**

Poder Executivo

000R\$ 738.700,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER

1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROESPORTIVO (INFRAESTRUTURA ESPORTIVA)

514 – 19.101.27.812.0045.1.064.449051.05.10
0000R\$ 387.080,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1073 PAB INVESTIMENTOS

845 – 24.400.10.301.0053.1.073.449052.05.3
00290R\$ 95.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO

1093 PARQUE EDMUNDO ZANONI

724 – 26.101.23.695.0063.1.093.449051.02.1
00207.....R\$ 658.175,00

1095 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

726 – 26.101.23.695.0063.1.095.449051.02.1
00233.....R\$ 623.830,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO

1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

846 – 29.101.26.782.0072.1.112.449052.02.10
0282R\$ 4.550,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO

1089 CONVÊNIO DADE - FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

720 – 26.101.23.695.0063.1.089.449051.02.0
00000.....R\$ 1.282.005,00

Art. 3º O valor de R\$ 99.550,00 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º O valor de R\$ 1.125.780,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº 2471.99.02.00 Infra Estrutura – UniãoR\$ 738.700,00

Nº 2471.99.05.00 Infra Estrutura Esportiva ..
.....R\$ 387.080,00

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Jun Takaha-
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO INTERINO

- Otavio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 185/2017

DECRETO Nº 8.107 de 03 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a limitação de despesas do Orçamento Municipal 2017, constantes na Lei Municipal nº 4.481 de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei n.º 4.482 de 28 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade administrativa

de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

DECRETA

Art. 1º O Orçamento anual para o exercício de 2017, da Estância de Atibaia, aprovado pela Lei Municipal nº 4.481 de 28 de dezembro de 2016, independentemente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º O contingenciamento de que trata o artigo anterior será de:

I – 100% (cem por cento) para Equipamentos e Material Permanente;
II – 30% (trinta por cento) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
III – 50% (cinquenta por cento) para Material de Consumo.

Parágrafo Único: O contingenciamento da despesa orçada se fará através de reserva técnica, tendo como exceção as despesas com:

I – Pessoal e Encargos;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Amortização da Dívida;
IV - Sentenças Judiciais;
V - Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa;
VI - Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira.

Art. 3º O Secretário de Planejamento e Finanças, observando o comportamento da receita, poderá propor aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere esse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.826 de 30 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 03 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETARIO DE GOVENO

Poder Executivo

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **15 à 28 de dezembro de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
2322/2016	276/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	277/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	278/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores nativas
40364/2016	279/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
40766/2016	280/2016	Hospital Novo Atibaia S/A	Remoção de árvores nativas e exóticas

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 15/12/2016 À 29/12/2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2016: DEFERIDOS

a) Área de Farmácia

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
1093/1999	Flávio José Ribeiro - Me	03.039.852/0001-80	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
2351/2003	Ribeiro & Carolina Ltda - Me	05.605.405/0001-77	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
42684/2016	Cláudia Akemi Yamane Campos	030097	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
42686/2016	Ricardo Aparecido Godoi	030093	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Imóvel sem manutenção, lixo jogados no quintal	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
42687/2016	William Cury Nassur	030091	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
42692/2016	Aparecido Pedro da Silva	030094	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos.	Artigo 9 do regulamento do decreto nº 12342/1978 do código sanitário do Estado de São Paulo
42695/2016	Neide Ap. de Camargo Porta de Godoi	030095	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
42697/2016	Álvaro Alexandre Lucas	030098	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
42699/2016	Márcia Administração e Participações LTDA	030100	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41977/2016	Danilo Alves de Brito	015197	É proibido manter animais que por sua espécie, quantidade ou instalações adequadas, possam ser causa de incomodo ou insalubridade aos vizinhos (quintal muito sujo com acúmulo de fezes)	Artigo 538 do Decreto Estadual 12342/78 c/c Artigo XII da Lei Complementar 652/12

b) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
42307/2016	Daniel Minoru Hamaguchi - Me	30794	Por manter condições de trabalho que oferecem risco à saúde e à segurança dos trabalhadores	Lei Estadual nº 10083/98 artigo 29,30 inciso I, 110, 122 inciso VII c/c NR-8 item 8.3.5 da Portaria Federal 3214/78

Atos da Vigilância Sanitária

42347/2016	Jeferson Martins EPP Zanotti	012786	Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas no termo de intimação nº 012496	Artigo 570 Inciso XXXII do Decreto Estadual 12342/78 c/c Artigo 122 Inciso XX da Lei Estadual 10083/98
------------	---------------------------------	--------	---	--

c) Área de Medicina

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
41860/2016	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	30920	Por não possuir recursos humanos compatíveis com a atividade desenvolvida (carga horária de enfermagem insuficiente)	Artigo 15 da Lei 7498/86 c/c artigo 110 da Lei Estadual nº 10083/98 CVS 04/11

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
27736/2016	Malex Transportara LTDA	30710	AIPM	030039

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área Ambiental

Prot.	Nome/Razão Social	NRM	Referente AIPM
28668/2016	Francisco Dorival Alves Teixeira	6977	30062
28507/2016	Ana Maria Rodrigues Priolli	6976	30053
21040/2016	Francy Vlamir de Souza Serafini	6971	30063

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Farmácia

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
1478/2009	Ribeiro & Carolina Ltda ME	37656/2016	Deferido
88/1995	Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME	32105/2016	Deferido

b) Área de Alimentos

39212/2015	Artcake Artigos Para Gastronomia Ltda	39596/2015	Indeferido
944/1995	Matsuse & Kunitake Ind. e Com. de Produtos Alimentícios LTDA	39226/2016	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
32421/2016	Praça 24 de Junho	Atibaia Jd	Ambiental	Material reciclado em grande quantidade	Solucionado
34569/2016	Estrada Capiberibe	Chácara s Brasil	Ambiental	Cão agressivo e solto na rua	Improcedente
25579/2016	Rua Bela Vista	Imperial	Ambiental	Água servida empoçando	Solucionado
39046/2016	Estrada Juca Sanches	Brogotá	Alimentos	Comida estragada aos internos	Solucionado
37695/2016	Rua São Bernardo	Jd Paulista	Ambiental	Infestação de pombos	Improcedente
37967/2016	Rua Eneide	Jd Eneida	Ambiental	Recipiente com água parada	Solucionado
16864/2016	Rua Brasil	Imperial	Alimentos	Venda de pinga e sorvete em eletrícista	Improcedente
30829/2016	Rua Camélias	Chácara s Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Improcedente
36812/2015	Rua Benedita Oliveira Freire	Vila Santista	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
41841/2010	Rua Barretos	Jd. Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

15793/2014	Al. Rio Claro	Jd. do Lago	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
12762/2015	Rua Idaspe Viviane	Alvinópolis	Ambiental	Caixa d'água aberta	Solucionado
2974/2015	Rua dos Faveiros	Jd. dos Pinheiros	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
4600/2015	Rua Safira	Estância Parque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
183/1998	Rua Mario Gianneschi	Vila Giglio	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
2954/2003	Rua Bahia	Recreio Estoril	Ambiental	Queima de pneu	Solucionado
8915/2015	Praça do Lago	Jardim do Lago	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
10672/2015	Rua Benedita de Oliveira Freire	Vila Santista	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
47/2014	Rua Pica Pau	Jd. Flamboyant	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
9068/2013	Rua Voluntários de 1932	Estância Lynce	Ambiental	Despejo de água servida em via pública	Solucionado
27642/2013	Rua Professor Domingos Mateus	Jd. Brasil	Ambiental	Despejo de água servida em via pública	Solucionado
24756/2013	Rua Tameyki Nakasu	Jd. Cerejeiras	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
1477/2012	Rua Minerva	Jd. Imperial	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
31328/2013	Rua Giuliano Occhini	Jd. Imperial	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
10622/2015	Rua Quaresmeiras	Retiro das Fontes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
16944/2014	Rua Santo Antônio	São Felipe	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Solucionado
39887/2016	Avenida 3º Centenário	Jd. 3º Centenário	Ambiental	Morcego no quintal	Improcedente
14010/2016	Rua João Pires	Centro	Alimentos	Lanchonete sem higiene	Solucionado
31743/2016	Estrada Benedito Bueno	Itapetinga	Ambiental	Pneus com água	Solucionado
40029/2016	Rua Grevileas	Pinheiros	Ambiental	Piscina sem manutenção	Improcedente
35054/2016	Rua Riacho Doce	Caetetuba	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Outra em andamento
39921/2016	Rua Joaquim Cintra	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Improcedente
31684/2016	Rua Alcebiades Chicaroni	Alvinópolis	Ambiental	Cisterna aberta com água no fundo	Solucionado
32823/2016	Rua Ametista	Esmeralda	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
34924/2016	Avenida Waldemar Bastos Buhler	Alvinópolis	Ambiental	Fossa aberta	Improcedente
39639/2016	Rua Pedro Pinheiro	Alvinópolis	Ambiental	Água empossada	Improcedente
38756/2016	Rua Cinamomos	Pinheiros	Ambiental	Recipientes com água parada	Improcedente
37464/2016	Rua João Pires	Centro	Alimentos	Lanchonete sem higiene	Improcedente
02148/2016	Rua Aniceto Tavares	Recreio Estoril	Farmácia	Por jogar embalagem em terreno	Solucionado
14308/2016	Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jd	Ambiental	Casa com muitos gatos	Solucionado
37308/2016	Rua Maria Aduzinda	Vila Neto	Ambiental	Sujeira de animais no local	Improcedente
37113/2016	Rua deputado Emílio Justo	Atibaia Jd	Ambiental	Mau cheiro de lixo no local	Improcedente
36621/2016	Rua Alcebiades Chicaroni	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
38202/2016	Rua José Bonifácio	Centro	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Improcedente
39856/2016	Rua Bartolomeu Peranovich	Centro	Ambiental	Gato doente	Solucionado
39774/2016	Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima	Atibaia Jd	Ambiental	Cão atropelado	Solucionado
39587/2016	Rua Paraná	Santa Maria do Portão	Ambiental	Rottweiler solto na rua e machucado na pata traseira	Solucionado
37712/2016	Rua Profª Sônia T. Scala Perez	Vila Giglio	Ambiental	Fezes de cães não juntada	Improcedente
37394/2016	Rua Japão	Imperial	Ambiental	Vazamento de esgoto na rua	Improcedente
38495/2016	Avenida Jerônimo de Camargo	Vila São José	Ambiental	Cão ferido e abandonado	Solucionado
37759/2016	Praça das Palmeiras	Jd Pinheiros	Ambiental	Cão agressivo	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

38510/2016	Rua Padre Feliciano Grande	Alvinópolis	Ambiental	Sujeira de cães	Improcedente
37070/2016	Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima	Alvinópolis	Ambiental	Sujeira de cães	Improcedente
15477/2016	Estrada do Roncador	Jd Estância Brasil	Alimentos	Empresa de alho clandestina	Solucionado
17237/2016	Avenida Professor Flávio Pires de Camargo	Caetetuba	Alimentos	Alimento com validade vencida	Improcedente
18560/2016	Avenida Professor Flávio Pires de Camargo	Caetetuba	Alimentos	Alimento com validade vencida	Improcedente
32295/2016	Avenida Atibaia	A t i b a i a Jardim	Alimentos	Insetos em bebidas	Solucionado

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
35507/2016	Rumilde Magro Zeni	Ambiental	AI 030057	Solucionado
39604/2015	Leila Ramos Rodrigues Me	Alimentos	AI 012761	Solucionado
20927/2012	James de Oliveira	Saúde do Trabalhador	AI 10025	Solucionado e débito quitado
38516/2015	Willian Cury Nassur	Ambiental	AI 015386	Solucionado e débito quitado
3668/2011	Zelia Luiza Brito Lafrava	Ambiental	AI 012120	Solucionado e débito quitado
1670/2000	Marcos Valério Arruda	Ambiental	AI 0627	Solucionado e débito quitado
2010/2003	Sebastião Basílio Correia	Prest. de Serviço	AI 2945	Solucionado e débito quitado
25457/2015	Nelson Azevedo Pina Me	Alimentos	AI 015673	Solucionado e débito quitado
34128/2014	Kerry do Brasil	Alimentos	AI 012960	Solucionado e débito quitado
26863/2014	Sociedade Assistencial Cultural Religioso Lubavitch	Ambiental	AI 015466	Solucionado e débito quitado
24779/2015	Manoel Pedro da Silva	Ambiental	AI 015164	Solucionado e débito quitado
5930/2015	Sérgio Augusto Fernandes	Ambiental	AI 10075	Solucionado e débito quitado
27565/2014	Sérgio Augusto Fernandes	Ambiental	AI 015473	Solucionado e débito quitado
12519/2015	José Luiz Finatto de Almeida Júnior	Ambiental	AI 015554	Solucionado e débito quitado
25458/2015	Nelson Azevedo Pina Me	Alimentos	AI 015674	Solucionado e débito quitado
3064/2004	Sérgio Silveira dos Santos Me	Alimentos	AI 8566	Solucionado e débito quitado
20365/2015	Francisco Fernandez Garcia	Ambiental	AI 015271	Solucionado e débito quitado
36583/2010	Restaurante D. Pedro de Atibaia LTDA	Alimentos	AI 011641	Solucionado e débito quitado
16812/2015	Ana Paula Faria Silva	Ambiental	AI 015589	Solucionado e débito quitado
1183/2014	Magda Gomes da Silva	Ambiental	AI 012903	Solucionado e débito quitado
3190/2014	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	Alimentos	AI 015031	Solucionado e débito quitado
29009/2013	Margarida Padilha de Araujo	Ambiental	AI 015207	Solucionado e débito quitado
26537/2013	Jeni de Assis Carvalho	Ambiental	AI 011474	Solucionado e débito quitado
16133/2012	Reginaldo de Oliveira e S/M	Ambiental	AI 010543	Solucionado e débito quitado
41219/2013	Tania Frago Bedori	Ambiental	AI 015184	Solucionado e débito quitado
20911/2015	Edbol Empreendimentos Imobiliários LTDA	Ambiental	AI 015277	Solucionado e débito quitado
20285/2014	Eliana Aparecida de Jesus	Ambiental	AI 012948	Solucionado e débito quitado
18176/2016	Maria Lucineide de Azevedo Me	Medicina	AI 015976	Solucionado
23327/2015	Neide Marcondes Apolinário - Me	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença
20912/2015	José Silvestre Pereira	Ambiental	AI 015276	Nulidade do Auto de Infração
38775/2016	Dilma E. M Maeda Clínica Médica Eireli EPP	Medicina	Estrutura	Cadastro preenchido de forma incorreta
29811/2016	Cacilda de Almeida	Ambiental	AI 30755	São muitos gatos
35507/2016	Rumilde Magro Zeni	Ambiental	AI 030057	Residencia sem manutenção
3611/2001	Brasilina Lima Angelo Atibaia Me	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença
39891/2016	Transportadora de Água Caiocara LTDA - Me	Alimentos	Estrutura	Falta de documentos
17811/2016	Paulo Henrique do Nascimento	Alimentos	AI 012536	Sem licença para funcionar
07716/2009	Tauá Empreendimentos LTDA	Alimentos	Estrutura	Mudança na razão social
35664/2015	Marcones Martinas Alves Me	Alimentos	Estrutura	Situação regularizada- novo processo

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (Solicitações e Requerimentos).

Atos da Vigilância Sanitária

Processo	Nome/Razão Social	Assunto	Área	Motivo
12361/2016	Allianza Fabricação, Montagem, Importação, Exportação, Comércio, Distribuição de Produtos e desenvolvimento de Softwares Ltda	Requerimento de LTA	Outros	Sem resposta do interessado quanto as alterações necessárias
26258/2016	Regnier Larizza Neto Me	Requerimento de LTA	Farmácia	Sem resposta do interessado quanto as alterações necessárias
38044/2016	Quelen Cristina Rodrigues dos Santos Garcia	Renovação de Licença para Funcionamento	Alimento	Não possui cadastro na visa
41720/2016	Gleice Milessa Pires do Carmo	Renovação de Licença para Funcionamento	Alimento	Não possui cadastro na visa
40182/2016	SPK Drogaria LTDA	Liberação de SIL	Farmácia	Já informado anteriormente

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Podar Legislativo

PORTARIA nº 077/2016
De 27 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa a Sra. **Eliaana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para substituir a Sra. Lia Márcia Rosa Lopes – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante o gozo de 05 dias de Licença Prêmio a que faz jus a partir de 02/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias de dezembro de 2016

Publique-se.
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliaana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 078/2016
De 27 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para substituir o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, durante o gozo de saída regular e licença prêmio no período de 02/01/2017 a 06/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de dezembro de 2016

Publique-se
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães